



Belo Horizonte, 28 de setembro de 2010

Carta: 163-10

Ilmo.Sr. Dr.
José Gomes Temporão
Ministro da Saúde

Prezado Senhor,

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais solicita-lhe o esclarecimento para o seguinte fato exposto:

Em uma licitação no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde para exames laboratoriais foi apresentado com o edital dessa a relação dos exames laboratoriais objeto da mencionada licitação.

Uma das cláusulas do edital dessa licitação foi à oferta de preço para todos os exames laboratoriais descritos.

Outra cláusula relata do local da prestação do serviço, ou seja, local onde os exames serão realizados.

As dúvidas que foram apresentadas ao SindLab e para as quais recorre nessa oportunidade ao pedido de emissão de esclarecimentos são estas:

- 1 – Todos os exames laboratoriais relacionados no edital devem ser obrigatoriamente realizados no endereço do Laboratório apresentado na documentação requerida pelo edital?
- 2 – O Laboratório ou os Laboratórios que realizaram os exames dessa licitação podem terceirizar um ou mais tipo de exame?
 - 2.1 – Isso independe do tipo de exame?
 - 2.2 – Isso independe da quantidade do tipo de exame?
 - 2.3 – É condição indispensável para isso ocorrer que exista cláusula no edital descrevendo sobre essa matéria?
- 3 – Quais os exames laboratoriais não podem ser objeto de terceirização em licitação do SUS?
- 4 – Quais os exames laboratoriais podem ser objeto de terceirização em licitação do SUS?
- 5 – As dúvidas anteriores possuem suas respostas fundamentadas em quais instrumentos regulatórios?

O SindLab agradece-lhe a gentileza do envio destas respostas para as dúvidas apresentadas, especialmente pela rapidez implementada no envio delas.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab
Presidente



Ofício nº 776/GM

Brasília, 25 de outubro de 2010.

SIPAR 25000.173219/2010-38

Ao Senhor
HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO
Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Patologia,
Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais
Avenida Francisco Sales, 1017, sala 803 - Funcionários
30150-221 Belo Horizonte – MG

Assunto: **Informações sobre licitações de exames laboratoriais.**

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, reporto-me à Carta 163, de 28 de setembro de 2010, por meio da qual Vossa Senhoria solicita informações sobre licitações de exames laboratoriais, para encaminhar o Despacho s/nº, de 22 de outubro de 2010, elaborado pelo Gabinete da Secretaria-Executiva deste Ministério, com orientação sobre o assunto.

Atenciosamente,

MARIZETE ALMEIDA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 3º andar, sala 319 – 70058-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-2130/2133 – Fax: 3315-2816

Ref.: Carta 163-10, de 28/9/2010.

Interessado: Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.

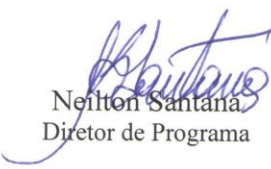
Assunto: **Informações sobre licitações de exames laboratoriais.**

Protocolo: SIPAR/MS nº 25000.173219/2010-38.

À Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro– CGGM/MS, informando que o assunto em epígrafe é matéria específica de licitações e contratos e que, a despeito do contato realizado com o interessado via email (cópia anexa), conforme consta dos autos, o Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais – SINDLAB não indicou o(s) edital (is) de licitação objeto(s) dos esclarecimentos solicitados, impossibilitando, assim, que a Secretaria-Executiva identifique se as respostas a estes são ou não de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Em face do exposto, sugiro que o SINDLAB-MG seja orientado a direcionar os pedidos de esclarecimento para o órgão/entidade detentor de cada certame de licitação.

Brasília, 22 de outubro de 2010.


Neilton Santana
Diretor de Programa